



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 046/2019.

Prorroga o prazo de oferta do Serviço de Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante autorizado pela Lei Municipal n.º 2028/2019 e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.028, de 31/01/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a oferecer transporte escolar a estudantes do ensino superior e profissionalizante, residentes neste município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 011 de 25/02/2019, que regulamentou o transporte escolar oferecidos por esta Prefeitura Municipal aos estudantes do ensino superior e profissionalizante, fixou o período de 1º de março a 31 de agosto de 2019 para a oferta dos serviços;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 011/2019 revelou-se insuficiente para atender a demanda dos serviços de transporte escolar, visto que a Associação de Estudantes Universitários e Técnicos de Icém – AEUTI, embora devidamente fundada, não conseguiu ainda concluir os trâmites legais para a sua plena constituição de modo a possibilitar a celebração de parceria com o município;

CONSIDERANDO que a celebração de parceria entre o município de Icém e a AEUTI demanda ainda outros trâmites legais como a necessária autorização legislativa e a formalização da referida parceria;

CONSIDERANDO a relevância pública dos serviços de transporte escolar para o atendimento dos alunos residentes em Icém que frequentam cursos universitários e técnicos em outras cidades da região, sendo que a suspensão dos serviços resultará em prejuízo aos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o período estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 011/2019, para a oferta dos serviços de transporte escolar por este município aos alunos residentes em Icém que frequentam cursos universitários e profissionalizantes nas cidades de Barretos e São José do Rio Preto.

§ 1º - A partir de 01 de janeiro de 2020, o município cessará o fornecimento do transporte escolar universitário e técnico, na forma regulamentada pelo Decreto n.º 011/2019.

Artigo 2º - A oferta de serviços de transporte escolar por este município aos alunos residentes em Icém que frequentam cursos universitários e profissionalizantes nas cidades de Barretos e São José do Rio Preto será oferecido nos mesmos moldes definidos no Decreto Municipal n.º 011/2019, ratificando-se os demais termos do referido Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de agosto de 2019.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficiala de Gabinete